ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 06/2026 – 1ª/GRR
DATA: 10/08/2026

1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 1ª/GRR/UDT

2. REFERÊNCIA: Processo n.º 59510.002009/2026-95

3. OBJETIVO:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico – menor preço por item, visando à seleção de empresas para o fornecimento, transporte, carga, descarga e instalação de unidades produtivas em container, visando à estruturação das cadeias produtivas, sendo que os itens serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – no estado de Minas Gerais.

4. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE / PROBLEMA CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO:

As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios no Estado de Minas Gerais, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda carecem de ações que melhorem os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre gestores, políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de driblar a escassez de recursos e melhorar a qualidade de vida da população.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Companhia vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APLs), com a estruturação das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, aquicultura, pesca, artesanato, economia criativa, confecção, entre outras, com foco na agricultura familiar.

O estado do Minas Gerais é o segundo mais populoso do Sudeste, apresentando uma população estimada em 20.539.989 habitantes dividida por 853 municípios. Com uma área total de 586.513,983 km² possui uma densidade demográfica de 35,02 hab/km² e Índice de Desenvolvimento Humano/IDH 2021 de 0,774.

Os municípios do estado de Minas estão distribuídos em 70 regiões geográficas imediatas, que por sua vez estão agrupadas em 13 regiões geográficas intermediárias, segundo a nova divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vigente desde 2017. São as regiões intermediárias: de Barbacena, Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia, Teófilo Otoni e Varginha.

O estado também é dividido a partir da regionalização da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG; antiga Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN), que vinha sendo elaborada desde a década de 1970 e hoje segue a divisão adotada em dezembro de 1995. Segundo a SEPLAG, Minas Gerais se divide em dez regiões de planejamento, a saber: Alto Paranaíba (31

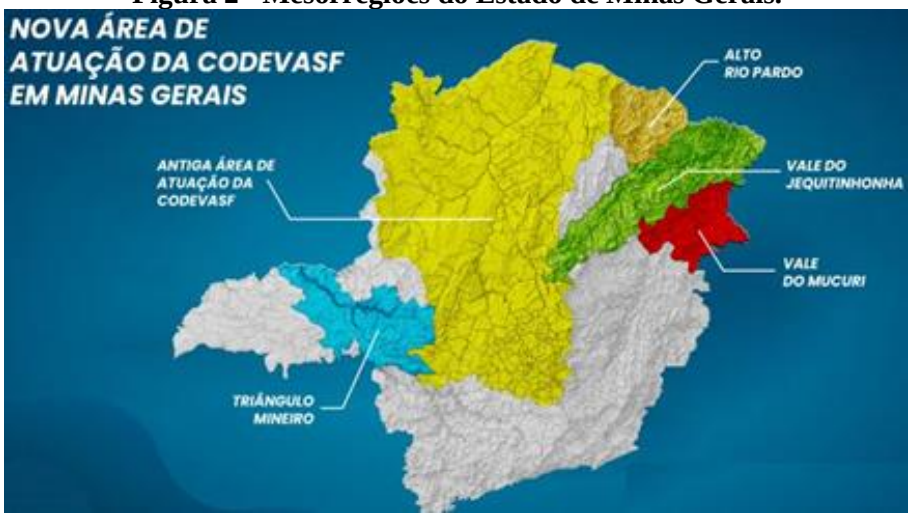
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

municípios), Central (158), Centro-Oeste de Minas (56), Jequitinhonha/Mucuri (66), Mata (142), Noroeste de Minas (19), Norte de Minas (89), Rio Doce (102), Sul de Minas (155) e Triângulo (35). O governo mineiro realizou uma redivisão em 2015, desta vez em 17 territórios, sendo estes: Alto Jequitinhonha, Caparaó, Central, Mata, Médio e Baixo Jequitinhonha, Metropolitano, Mucuri, Noroeste, Norte, Oeste, Sudoeste, Sul, Triângulo Norte, Triângulo Sul, Vale do Aço, Vale do Rio Doce e Vertentes.

Importante registrar que a Codevasf utiliza o critério de bacia hidrográfica como principal recorte territorial estabelecido por diplomas legais vigentes, que correlacionam sua atuação de modo especial aos recursos hídricos. No sentido de melhor compatibilizar o monitoramento da implantação e gestão de políticas públicas e investimentos, facilitando o entendimento geral, interinstitucional e parlamentar é adotado no presente documento o recorte territorial preconizado pelo IBGE como opção de enfoque para melhor disponibilidade e intercâmbio de dados estatísticos segundo os documentos espaciais produzidos, mas também na perspectiva de utilização de elementos adicionais para a compreensão da organização do território.

As divisões das 5 mesorregiões do estado de Minas Gerais que são adotadas neste estudo como referência espacial são representadas a seguir.

Figura 2 - Mesorregiões do Estado de Minas Gerais.



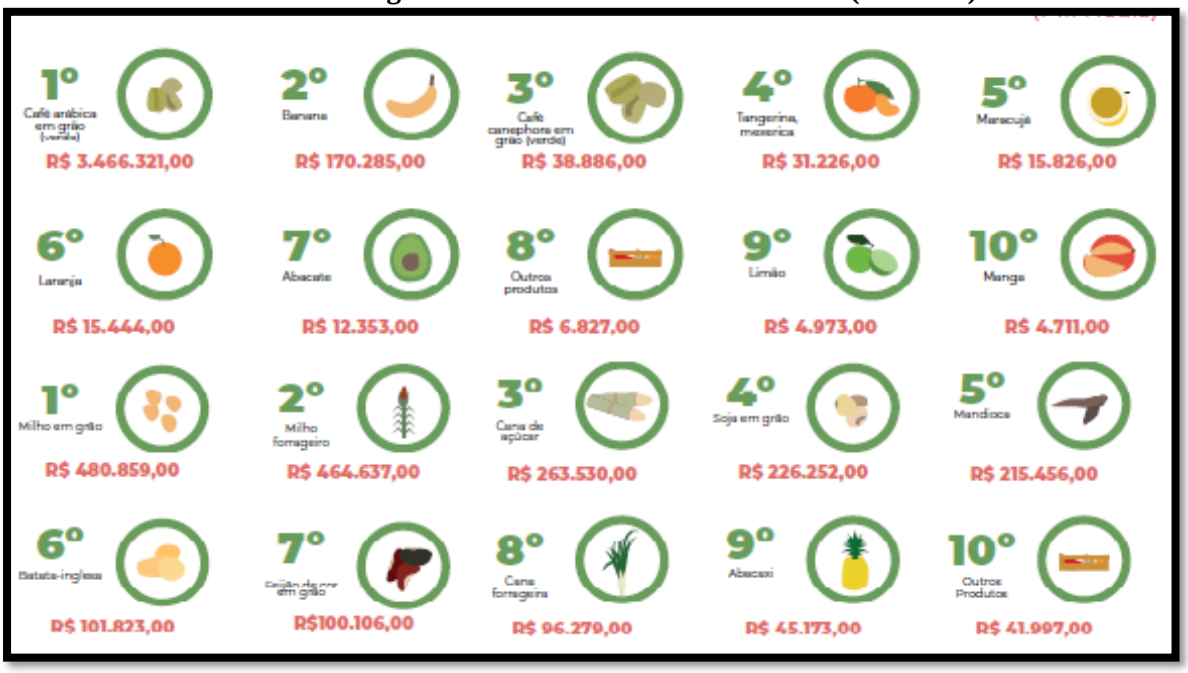
Em setembro de 2019, no Plenário da Câmara, ocorreu a celebração dos 13 anos da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006). Em seu artigo 3º, é apresentada a definição legal que considera como agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos requisitos:

- Utilizar, no mínimo, metade da força total de trabalho utilizada no processo produtivo de geração de renda proveniente de membros da família;
- Deter, a qualquer título, área de até 4 módulos fiscais;
- Ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar;
-Auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

A Agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

Figura 3- Valor da produção das culturas permanentes e temporárias produzidas nos estabelecimentos da Agricultura Familiar de Minas Gerais (mil reais).



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

O desenvolvimento regional é uma ciência complexa e extensamente avaliada por diversas pesquisas, buscando elucidar os principais pontos de como, por que, quando e a definição do que é desenvolvimento, bem como sua área de abrangência: continental, nacional, regional, municipal ou local. Por exemplo, o Brasil utilizou da estratégia da industrialização na década de 50 e 70 até o início da década de 90, como pilar do desenvolvimento nacional sendo um período marcado pela volatilidade cambial e inflação alta. Com a estabilização da moeda, buscou-se outras estratégias de desenvolvimento, como a distribuição de renda e outras estruturas econômicas.

Foi a partir da década de 40 que deu início os levantamentos e estudos de desenvolvimento. Começando com a classificação de países “desenvolvidos” e “em desenvolvimento” ou “subdesenvolvido”. No qual, os países desenvolvidos possuíam grandes centros industriais, que era tido como único critério de avalição e classificação de desenvolvimento. Portanto, os países com baixos índices industriais deveriam buscar progredir dentro deste aspecto.

Já nas décadas de 60 e 70, a teoria do desenvolvimento avançou pelas ponderações da qualidade de vida como objetivo final do desenvolvimento. Os avanços econômicos deveriam impactar positivamente a qualidade de vida. Assim, a redução da pobreza tornou-se um dos objetivos principais. Até então, a proteção ambiental não tinha sido considerada como fator preponderante do desenvolvimento.

Foi apenas na década de 80, com consolidação na década de 90, que houve um esforço para mensurar a qualidade de vida e as condições de produção em índices sintéticos que retratem de forma objetiva o desenvolvimento. Dentro deste contexto, as Organizações das Nações Unidas (ONU) institucionalizou o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que é ponderado por fatores relacionados a saúde, renda e educação. Logo, o avanço econômico não é o fim, mas o meio pelo qual as pessoas teriam suas capacidades individuais ampliadas através de uma vida descente, longa e saudável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

Rostow (1978) rompeu a linha de pensamento que era necessário seguir o caminho realizado pelas grandes nações para fomentar o desenvolvimento regional (industrialização). Este autor apontou para as especificidades locais como base de produção. De forma análogo, Amaral Filho (2001) afirmou que o progresso técnico deve considerar as necessidades e qualidades de forma endógena como políticas ativas de desenvolvimento.

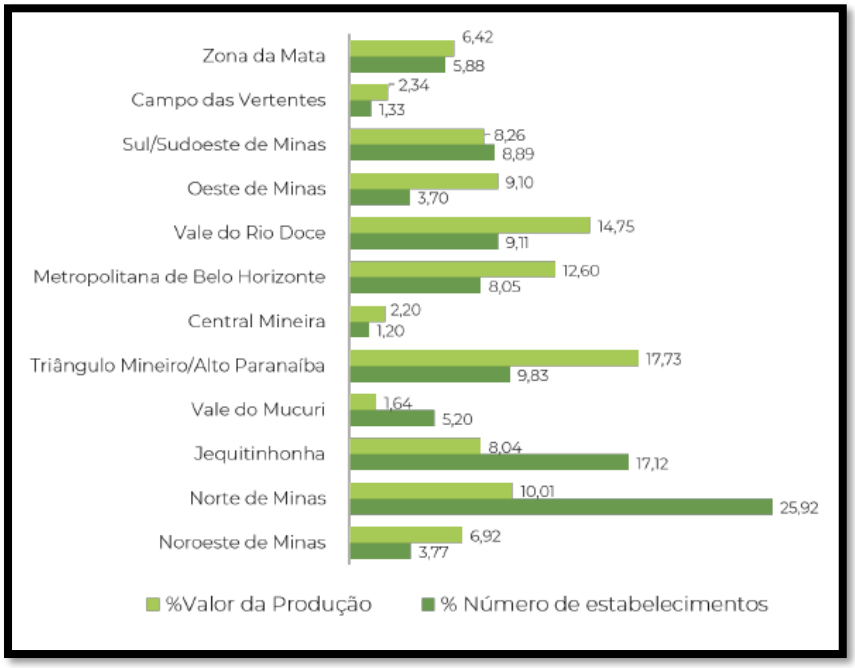
Dito isso, fica evidente a necessidade de desenvolver atividades complementares com potencial de produção local e comercialização em ambiente diverso para engajamento de todas as pessoas da família. A inclusão de atividades produtivas com características de fácil aprendizado e replicação, que seja possível a comercialização para os mesmos clientes periodicamente (por exemplo, costureira, venda de frutas, mel, etc) é uma alternativa viável para melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas na agricultura familiar.

Uma atividade muito forte dentro da agricultura familiar são as agroindústrias 16,4% dos estabelecimentos da agricultura familiar possui agroindústrias, gerando um valor bruto de produção agroindustrial nestes estabelecimentos de R$ 1.252.973,00 para o período de referência de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, IBGE 2017.

A produção agroindustrial, quando ligada à agricultura familiar, é de pequena a média escala, podendo ser direcionada tanto para o autoconsumo como para a comercialização, sendo destinada para a venda principalmente em cadeias curtas, uma vez que, as exigências para legalização (fiscalização da sanidade agropecuária, selos de diferenciação, mecanismos de certificação, etc.) e formalização impossibilitam o acesso de agricultores familiares a mercados institucionais e a outros mais distantes.

Assim, a necessidade de instalação de estruturas para fortalecer e possibilitar a certificação das agroindustrias é de grande valia, uma vez que a área de atuação da Codevasf abrange grande parte do semiárido Norte Mineiro, espaço este, que tem as condições climáticas um pouco mais adversas, portanto a produtividade de certas atividades pode ser em parte comprometida. Neste caso, a agregação de valor através do beneficiamento da produção pelos produtores é uma ação apropriada para a convivência com o semiárido, considerando a valorização do produto após processamento. Com isso as agroindústrias tornan-se uma atividade produtiva como alternativa para a geração de renda para as famílias, capaz de permitir a permanência das mesmas nestes espaços, reduzindo o êxodo rural, que muitas vezes gera um problema social nas cidades.

Figura 4 - Percentual de estabelecimentos da agricultura familiar de Minas Gerais que exercem a apicultura por mesorregião.



Fonte: IBGE 2017.

Pela figura, pode-se verificar que o Norte de Minas é a mesoregião que mais possui estabelecimentos da agricultura famíliar que atual na agroindústria, demostrando que as regiões que a Codevasf início sua atuação, tem grande potêncial de crescimento, como o vale do Mucuri e Jequetinhonha e demostra ainda que no Norte de Minas, existe grande nescessidade de modernização das estruturas, pelo baixo valor da produção obtido pelos estalecimentos.

A Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial, vem realizando ações com vistas a promover e apoiar ações e projetos de âmbito regional voltados à organização da produção, industrialização e comercialização de produtos de origem agropecuária ou não, objetivando a estruturação e o fortalecimento de atividades produtivas locais, dentre as quais a apicultura, piscicultura, vestuário, artesanato e agroindústria encontram-se inseridas.

Nesse contexto, a contratação de unidades prodtivas em container com o objetivo de promover o fornecimento e apoiar à estruturação destas cadeias produtivas se insere nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf, para cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para a melhoria dos resultados, e sobretudo, do cumprimento da sua missão. Esta estruturação se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável, bem como corrobora para reduzir as desigualdades regionais. A partir do fomento à produção, a estruturação dos APLs contribuirá para o desenvolvimento local e territorial que são os principais objetivos da Companhia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento das unidades, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos mesmos, bem como, fica obrigado a garantir o funcionalidade plena de todos os componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados e também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei

13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Para a presente licitação, considerando os quantitativos, seus valores unitários e o valor final, a alternativa mais adequada é a partir de realização de procedimento licitatório no modelo SRP – Sistema de Registro de Preços.

7. SOLUÇÃO PROPOSTA

Para a licitação em questão a melhor solução é a contratação de empresas para fornecimento dos equipamentos. A entrega das unidades será realizada na localidade que irá receber os bens, onde serão montados os equipamentos e realizado o treinamento dos beneficiários pela empresa vencedora do certame para o referido grupo.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação das referidas aquisições deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 66 da referida lei, entendemos que a aquisição por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item seja aquela que melhor se adeque às necessidades de contratação.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, dividida em itens individuais, de acordo com os quantitativos listados na Tabela 1.

8. QUANTIFCAÇÃO DAS NECESSIDADES

De acordo com a Emater-MG, empresa vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (Seapa), a atividade agroindustrial de pequeno porte está em expansão no meio rural, sendo uma alternativa de renda importante para a agricultura familiar.

O levantamento foi feito em 742 municípios. O total de agroindústrias é de 36,6 mil, sendo 33,9 mil estabelecimentos familiares. Desse total de agroindústrias familiares, 33,3 mil são individuais e 686 agroindústrias familiares coletivas. A pesquisa ainda registrou 2,3 mil indústrias não familiares e 289 agroindústrias que prestam o serviço para os agricultores familiares.

O destaque fica por conta da cadeia produtiva do leite: são 11,4 mil agroindústrias familiares individuais - com 7,3 mil estabelecimentos voltados para a produção específica de queijos artesanais, e 29 agroindústrias familiares coletivas. Em segundo lugar está a mandioca, com 5,2 mil agroindústrias familiares individuais e 293 coletivas. A cadeia produtiva da cana-de-açúcar aparece em terceiro lugar com um total de 4,1 mil de agroindústrias familiares individuais e 76 coletivas.

Diante do exposto, com o histórico de atuação da Codevasf, com a experiência positiva das unidades que foram beneficiadas nos últimos anos, e principalmente pelas demandas de instalação e estruturação das unidades já visitadas pela equipe da Codevasf e demandas recebidas pela Companhia, faz-se necessário a aquisição dos itens e quantidades proposta neste certame.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

Mantendo o perfil dos anos anteriores, o segmento primário se manteve com a maior representatividade no PIB, de 38%. Na sequência, estiveram os agrosserviços (31%), a agroindústria (25%) e, então, os insumos (6%).

Portanto, pode-se perceber que a agroindústria no estado de Minas tem grande representatividade para a geração de renda para a agricultura familiar, através da agregação de valor à produção primária. Outro ponto de relevada importância é a capacidade de desenvolvimento das agroindústrias locais e regionais, principalmente na área de atuação da Codevasf, que possui grande potencial de crescimento.

Ainda ligado a agricultura familiar tem-se aprodução de mel, no Brasil a produtividade é baixa quando comparada a outros países. Na Argentina, o índice é de 35kg por colmeia/ano, nos EUA é de 30kg e na China, 100kg (SEBRAE, 2011). Enquanto isso, os 101 mil apicultores brasileiros registraram uma média de produção por colmeia de 19,80 quilos de mel por ano segundo o Censo Agropecuário de 2017.

Estes dados demonstram como o Brasil poderia aumentar significativamente sua produção pelo aumento da produtividade.

Em Minas Gerais, a quantidade de mel comercializada em 2017 foi de 3.577 toneladas, IBGE 2017. No Estado existe 4.028 estabelecimentos com média de 49 colmeias por estabelecimento.

Enquanto a média mundial de consumo de mel está em 240 gramas per capita por ano, o consumo per capita de mel no Brasil situa-se entre os menores do mundo, em 2018 o consumo foi de 60 g/pessoa/ano, enquanto em países como a Alemanha é superior a 1 kg/pessoa/ano e nos Estados Unidos, que é o principal destino do mel brasileiro, gira em torno de 0,6 kg/pessoa/ano (Vidal, 2021).

Diante deste contexto, é razoável inferir que o apoio para aumentar a produção, agregar valor ao produto, bem como estimular o consumo de mel (4x menor que média mundial) poderia revolucionar esta cadeia produtiva, tomando como exemplo a Europa, que possui um programa de apoio a produção e comercialização de produtos apícolas através do aporte de € 120 milhões em 2 anos a partir de 2020 (Vidal, 2021). Além das vantagens econômicas e sociais, a atividade é essencial para o equilíbrio e a sustentabilidade do meio ambiente. Isso porque a abelha contribui para a manutenção e a preservação de ecossistemas existentes na natureza por meio da polinização, promovendo inclusive o desenvolvimento de diferentes culturas agrícolas.

A sustentabilidade de qualquer atividade é alicerçada no lucro e impactos ambientais sustentáveis. A apicultura, como mencionados anteriormente, contribui significativamente com a propagação vegetativa. Porém, atualmente, a apicultura em Minas Gerais, principalmente nas novas áreas de atuação da Companhia precisa ser alanvacadas, e assim, promover melhoria de renda para as famílias envolvidas como tem ocorrido na região do Norte de Minas .

Diante do exposto, com o histórico de atuação da Codevasf, com a experiência positiva das unidades instaladas de 2022 a 2026 e principalmente pelas demandas de instalação de novas unidades produtivas, verificadas em campo pelos técnicos da UDT e demandas que a unidade informalmente já recebeu, faz-se necessário a aquisição do quantitativo previsto na tabela 1.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

O objetivo da aquisição dessas estruturas é promover o progresso e a modernização destas cadeias, e principalmente usar estas estruturas como vitrine para os produtores interessados em ingressar na atividade, além de atender aos padrões de certificação pelos órgãos competentes. Assim, um ponto de grande importância a ser considerado é que estas estruturas físicas permitam a certificação da produção, possibitando atender às demandas local e estadual, assegurando maior valor agregado à produção e consequentemente maior geração de renda para os beneficiários.

Conforme o exposto segue o quantitativo de unidades a serem licitadas neste certame para atender parcialmente às demandas já recebidas pela unidade, considerando os recursos já disponíveis, bem como a capacidade de execução da empresa.

Tabela 1 - Itens e quantitativos a serem licitados.

ITEM	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.
1	600252	Unidade de módulo administrativo	und	2
2	600252	Unidade de cozinha industrial	und	2
3	600252	Unidade de extração de mel	und	8
4	600252	Unidade de produção de vestuário	und	5
5	600252	Unidade de artesanato	und	4
6	600252	Unidade de beneficiamento de pequi	und	6
7	600252	Unidade Reefre	und	4

9. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços considera as premissas contidas no Regimento Interno da Codevasf e principalmente com base na Norma nº 440 da Codevasf - Norma de Pesquisa e Definição de Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços.

Parâmetros empregados de forma combinada ou não:

1º. Composição de custos unitários menores ou iguais à média ou mediana (se for acima de 25% se adota a mediana e se for abaixo de 25% adota a média) do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2º. Pesquisas de preços na Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal Pesquisa no Banco Nacional, Localidade Minas Gerais.

3º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, carta, e-mail ou presencial, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

4º. Pesquisas de preços na Tabela SICRO - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Nas pesquisas de preços observa-se as condições comerciais praticadas, os prazos de fabricação ou execução ou entrega, o local de entrega, a quantidade a ser contratada, e o frete até a localidade beneficiada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

9.1. Memória de cálculo do DMT (transporte) e descarga

Tabela 2 – Cálculo do DMT para transporte das unidades até o local a montagem.

Cálculo de DMT a partir de Belo Horizonte	
Destino	Km
Montes Claros	422
Janaúba	554
Espinosa	696
Paracatu	500
Unaí	598
Urucuia	624
Januária	592
Manga	697
Araçuaí	598
Diamantina	294
Almenara	742
Pirapora	344
Curvelo	166
Três Marias	263
Serro	229
Salinas	636
Rio Pardo de Minas	696
Médina	423
Capelinha	433
Teófilo Otoni	493
Média	500

Cálculo de DMT a partir de Montes Claros	
Destino	Km
Belo Horizonte	422
Janaúba	134
Espinosa	275
Paracatu	470
Unaí	568
Urucuia	286
Januária	170
Manga	275
Araçuaí	327
Diamantina	227
Almenara	485
Pirapora	170
Curvelo	259
Três Marias	338
Serro	291
Salinas	216
Rio Pardo de Minas	276
Médina	371
Capelinha	318
Teófilo Otoni	503
Média	391

DMT adotado em km:

Média adotada entre resultado de Montes Claros e Belo Horizonte	445,05 km

O DMT médio será arredondado para 350 km x 2 (ida e volta) = 700km

Será adotado ainda o DMT de 50 km x 2 (ida e volta) = 100km, compreendendo a distância dos municípios às comunidades onde os materiais serão entregues, sendo assim, o DMT total será de 1800km.

Para este transporte será considerado 12 horas para o transporte com caminhão carroceria código SINAP 73467 no valor de R$ 248,91/h * 12h*2 (dois caminhões) = R$ 5.973,84 (cinco mil novecentos e setenta e três e oitenta e quatro centavos).

9.2. Cálculo do BDI

O BDI de fornecimento é de 20%, conforme planilha abaixo, uma vez que os preços são obtidos através de sistemas de orçamentação oficial do Governo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

Tabela 3- Detalhamento do BDI de fornecimento.

DETALHAMENTO DO BDI			
Item	**Descrição dos Serviços**	% **PV**	% **CD**
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**4,50**
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	**IMPOSTOS E TAXAS**	**3,65**	**4,56**
2.1	ISS	-	-
2.2	PIS	0,65	0,81
2.3	Cofins	3,00	3,75
2.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	-	-
3	**TAXA DE RISCO**		**1,50**
3.1	SEGURO		0,50
3.2	RISCO		1,00
3.3	GARANTIA		-
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,80**
5	**LUCRO**		**8,21**
	BDI - CALCULADO		**20,00**
BDI = ((1+((AC+S+R+G)/100))x(1+DF/100)x(1+L/100)/(1-I/100)-1)*100			

BDI (CALCULADO):	**20,00**

Tabela 4- Levantamento estimado de custos

Item	Tipo da unidade a ser fornecida	QTD	Unid	Preço unitário (R$)	Preço total por item (R$)
1	Unidade de módulo administrativo, conforme projeto	2	und	155.000,00	**310.000,00**
2	Unidade de cozinha industrial, conforme projeto	2	und	203.500,00	**407.000,00**
3	Unidade de extração de mel, conforme projeto	8	und	156.000,00	**1.248.000,00**
4	Unidade de produção de vestuário, conforme projeto	5	und	236.500,00	**1.182.500,00**
5	Unidade de artesanato, conforme projeto	4	und	159.500,00	**638.000,00**
6	Unidade de beneficiamento de pequi, conforme projeto	6	und	153.500,00	**921.000,00**
7	Unidade Reefre, conforme projeto	4	und	71.500,00	**286.000,00**
				Valor Total (R$)	**4.992.500,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

10. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a planilha com levantamento prévio de custos de mercado, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 4.992.500,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

11. POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento das unidades em container pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras Superintendências da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado de Minas Gerais e nos demais estados em que atua, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO:

A missão da Codevasf é o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. A Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Companhia, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias; coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizada envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias; desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas; e gestão dos resultados gerados na revitalização das bacias pertencentes à sua área de atuação.

O Programa de Desenvolvimento Territorial estabelece um conjunto de estratégias com o objetivo de potencializar a competitividade das atividades produtivas regionais, como a construção e implementação de plano de ação, a dotação orçamentária para realizar ações estruturantes e de inclusão produtiva, o fortalecimento da governança por meio de comitês locais e territoriais, com a participação dos atores locais, além da integração das políticas públicas necessárias ao desenvolvimento local e territorial.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Codevasf vem ampliando as suas ações apoiando

organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APLs), com a estruturação das cadeias produtivas de várias atividades, dentre as quais encontra-se a atividade de apicultura, piscicultura, vestuário, agroindústria, processamento de derivados de leite, do leite, da mandioca, sempre com foco na agricultura familiar.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com as contratações, promover a melhoria dos sistemas produtivos, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias em diversos municípios dos estados do Minas Gerais, nas atividades de apicultura, processamento de frutos, corte e costura, processamento de alimentos em geral, proporcionando o desenvolvimento sustentável da região.

Serão beneficiadas diretamente 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) famílias de produtores, por meio do fornecimento das unidades produtivas.

Tabela 5- Beneficiários das ações.

UNIDADE PRODUTIVA	BENEFICIÁRIOS (FAMÍLIAS DE PRODUTORES)
Módulo administrativo	300
Unidade de cozinha industrial	100
Unidade de extração de mel	800
Unidade de produção de vestuário	250
Unidade de produção de artesanato	250
Unidade de beneficiamento de pequi	400
Unidade Reefre	250
	TOTAL: 2.350 famílias

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente, do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa n° 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

17. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Gerência de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias.

18. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO:

Considerando o preconizado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente ETP será considerado como não sigiloso.

19. SÍNTESE DA SOLUÇÃO:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, entende-se necessária a realização do Pregão Eletrônico, visando à aquisição das unidades produtivas em containers voltadas para melhorias das condições de produção da agricultura familiar, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D6C034A

20. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá ser prorrogada a vigência da Ata de Registros de Preços, com a renovação do quantitativo originalmente registrado, e desde que demonstrada a vantajosidade.

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Saulo de Souza Melo
Analista em Desenvolvimento Regional
1ª/GRR/UDT

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Alex Douglas Martins Demier
Chefe de Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial
1ª/GRR/UDT

DE ACORDO:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ronaldo João Falcão Zooca

Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

1ª/GRR

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional - 1ª/SR

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

21. REFERÊNCIAS:

CENSO AGROPECUÁRIO 2017. Disponível em www.sidra.ibge.gov.br (sistema IBGE derecuperação automática).

FORTINI, ROSIMERE MIRANDA, 2021- Um novo retrato da agricultura familiar do estado de Minas Gerais [recurso eletrônico]: a partir dos dados do censo agropecuário 2017. https://www.ippds.ufv.br/2021/07/22/um-novo-retrato-da-agricultura-familiar-do-estado-de-minas-gerais/. Acessado em 21 de julho de 2022.

TABELA SINAPI DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Preços de Insumos_ Composições. Pesquisa no Banco Nacional, Localidade Minas Gerais. https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads Acessado em 07 de agosto de 2026.

Tabela SICRO Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes https://www.gov.br/dnit/pt-br Acessado em 07 de agosto de 2026.